



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640

Fone: (82) 3315-2680

Ofício nº 201/2019 - GS

Maceió, 06 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Agência Nacional de Águas – ANA

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100

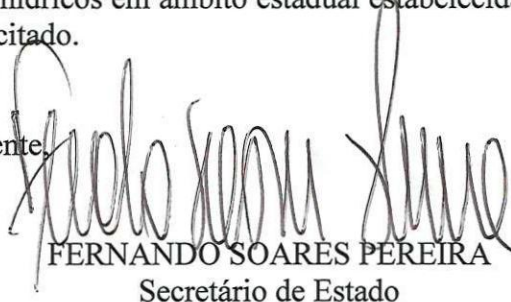
CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: Envio dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração 2018, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2018, devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao Contrato Progestão nº 055/ANA/2019 e à Resolução ANA nº 1485/2013 encaminho os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2018, devidamente acompanhados dos atos normativos que comprovam a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,



FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH				
Representante Legal:	FERNANDO SOARES PEREIRA				
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH				
Representante Legal:	FERNANDO SOARES PEREIRA				
Decreto Estadual:	Nº 26.748 de 18/06/2013	UF:	AL	Contrato:	055/2017/ANA
Período de Avaliação:	2018			Tipologia C	

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaraçãoção deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

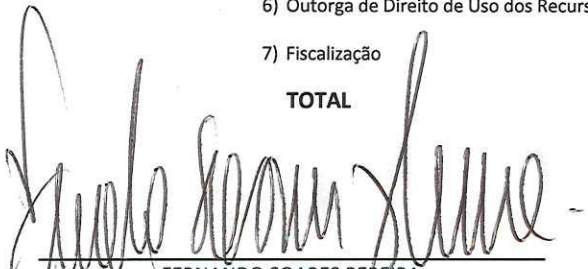
Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

A SEMARH/AL possui outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Reservatório Apolônio Salles/Moxotó, situado no Rio São Francisco, com a finalidade de irrigação, abastecimento rural e urbano e usos difusos ao longo do Canal Adutor do Sertão Alagoano (Resolução ANA nº 660/2010).
O Canal do Sertão Alagoano é um manancial artificial, com projeto de 250 km de extensão, que atende a todo o Semiárido Alagoano. Atualmente o Canal do Sertão está operando até o km 111 e, ao longo do seu trecho, diversos usuários têm captado água para fins de irrigação e abastecimento humano.
Por meio das Portarias nºs 822/2015 e 495/2016, a SEMARH definiu regras, critérios e procedimentos para a autorização de uso da água do Canal do Sertão pelos usuários. A vigilância e a fiscalização dos usos são imprescindíveis para uma adequada gestão do Canal e um efetivo controle da estrutura e do balanço entre oferta e demanda de

Quadro-Resumo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5) Sistema de Informações	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7) Fiscalização	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00



FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH



FERNANDO SOARES PEREIRA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ações no âmbito da comunicação, difusão e controle social vêm sendo desenvolvidas pela SEMARH. A ASCOM vem desenvolvendo um intenso trabalho de divulgação das ações da Secretaria nas diversas mídias, recebendo inclusive prêmios pela participação nessa divulgação. Pode-se destacar a divulgação das atividades relacionadas ao Governo Presente, com atividades referentes à Política de Resíduos Sólidos, Educação Ambiental, Programa de Perfuração de Poços, Programa Água Doce, Sala de Situação (Alerta) e Programa de recuperação de Nascentes. Nas semanas do Meio Ambiente e da Água, a SEMARH, em parceria com outras instituições, promove palestras e outras formas de divulgação, tais como montagem de estandes para divulgação de suas ações.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuam para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição"

Autoavaliação:

3

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As capacitações necessárias à melhoria do desempenho do corpo técnico da SEMARH estão sendo realizadas de forma continuada, embora essas atividades tenham sido comprometidas em função do Decreto Estadual nº 57.404 de 31 de Janeiro de 2018, no seu Artigo 43 - Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades: Inciso I,VII - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandam o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento", comprometendo em parte essas atividades no âmbito da SEMARH. Dentro da programação do Progestão 2º Ciclo, conforme previsto na Meta Federativa 1.2, que trata do Plano de Capacitação para o período de 2018-2021, que tem como objetivo a capacitação dos técnicos da SEMARH, dos membros do CERH e dos integrantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas, foram realizados em 2018 seis cursos com a participação de servidores da SRH e de membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, contemplando

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH, através de sua Gerência de Gestão em Recursos Hídricos da SRH, promove a articulação entre o Órgão Gestor e os Setores Usuários. Constantemente a equipe técnica da SEMARH entra em contato com usuários para tratar de questões relacionadas aos processos, tanto de pedido de Outorga de uso da água, quanto de obra hídrica. Além disso, com a implantação do arcabouço jurídico referente ao setor de segurança de barragens, a SEMARH vem desenvolvendo atividades de fiscalização e interlocução junto aos proprietários e/ou responsáveis pelas barragens no Estado. Em 2016, a SEMARH firmou convênio de parceria com a CASAL, para um controle mais efetivo das liberações das Outorgas de Obras Hídricas e de Direito de Uso de Recursos Hídricos em regiões onde a Concessionária presta seus serviços.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS		
Representante Legal:	FERNANDO SOARES PEREIRA		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS		
Representante Legal:	FERNANDO SOARES PEREIRA		
Decreto Estadual:	Nº 26.748 DE 18 DE JUNHO DE 2013	UF:	AL
Período de Avaliação:	2018	Contrato:	055/ANA/2017
			Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A falta de recursos materiais e humanos segue sendo a principal limitação para a plena implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos e apoio ao funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH dispõe de procedimentos administrativos com fluxos bem estabelecidos para execução das suas atribuições institucionais. Entretanto, há o que se avançar em termos de melhoria destes fluxos com vistas a uma maior eficiência dos processos, bem como implantação de procedimentos em atividades que ainda não possuem.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado de Alagoas conta com a Lei Nº 5.965/1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e vários outros instrumentos legais correlatos que disciplinam e regulamentam diversas questões relacionadas à gestão dos recursos hídricos. Entretanto, há necessidade de atualização de alguns regulamentos e edição de novos, especialmente no que diz respeito aos instrumentos de gestão ainda não implementados.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos é atuante e se reúne frequentemente em caráter ordinário e extraordinário para tratar de diversas questões de sua competência, tendo publicado, desde a sua instituição, diversas resoluções e outros documentos correlatos. Entretanto, para que se chegue ao nível máximo, se faz necessária uma maior discussão, nas próximas reuniões, de pautas de maior relevância para o fortalecimento da gestão de recursos hídricos e o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado de Alagoas conta, atualmente, com 16 Regiões Hidrográficas, das quais 09 são inteiramente estaduais, e 05 Comitês de Bacia ativos e atuantes: Piauí, São Miguel, Pratagi, CELMM e Coruripe. Entretanto, há necessidade de fortalecimento destes Comitês, bem como a criação de novos Comitês estaduais e maior apoio à criação de Comitês federais.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Coruripe conta com uma Agência Executiva (AGERH), com apoio técnico e administrativo a este Comitê e realização de diversos projetos de melhoria da bacia hidrográfica. O Estado tem empreendido esforços no sentido de dotar todos os Comitês do Estado de uma Agência Executiva, mas o processo ainda está em tramitação.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O conhecimento das disponibilidades hídricas se baseia em poucos dados existentes e em estudos específicos, como regionalização de vazões, além de informações contidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos e Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas. Entretanto, os planos são antigos e necessitam de revisão. Por outro lado, as metodologias de estimativa de disponibilidade hídrica precisam ser aperfeiçoadas com vistas à obtenção de informações mais confiáveis para a tomada de decisão.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A divisão hidrográfica do Estado de Alagoas foi estabelecida através da Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 06/2005. O Estado de Alagoas está dividido em 16 Regiões Hidrográficas (RH), denominadas de RH Moxotó, RH Talhada, RH Capiá, RH Riacho Grande, RH Ipanema, RH Traipú e RH Piauí compondo a vertente do São Francisco e, a RH Coruruípe, RH São Miguel, RH Complexo Estuarino Lagunar Mundaú Mamguba (CELM), RH Paraíba, RH Mundaú, RH Pratygy, RH Camaragibe, RH Litoral Norte compondo a vertente do Atlântico e a RH Jacuípe afluente do rio Una. Entretanto, na vertente do São Francisco, a integração com a gestão do CBHSF, bem como o planejamento de ações, com a divisão atual, dificulta a gestão. Apesar da sugestão do Grupo de Trabalho de integrar, em uma única região, todos os afluentes do rio São Francisco, no território alagoano, a partir da região hidrográfica do Piauí, até o rio Moxotó, isto ainda não foi definido no CERH.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

*Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.
Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.*

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e / ou transversais).

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar de existir o PERH, finalizado em meados de 2010, são necessários esforços para que as ações previstas neste importante instrumento de Planejamento sejam implementadas. Além disto, há necessidade de atualizar o Plano.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Dentre as bacias hidrográficas de Alagoas, sejam elas de domínialidade Estadual ou Federal, existem disponíveis na SEMARH dez Planos Diretores de Recursos Hídricos, a saber, PDRH do rio Piauí, Itiúba, Perucaba e Boacica (1998), Coruripe (2001), São Miguel (2003), Pratagy (2006), Litoral Norte (2010), Camaragibe (2010), Ipanema (1998), Traipu (1998), Capiá (1997), Moxotó (1997), Mundaú (1999) e CELMM (2005). Ante ao exposto é notável a necessidade de atualização de alguns dos Planos supramencionados.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar de não existir o Enquadramento dos corpos hídricos aprovados pelos CBH's e CERH alguns estudos neste contexto foram desenvolvidos nas bacias dos rios Coruripe e Litoral Norte e Camaragibe. Todos estão classificados como Classe II, segundo a Resolução CONAMA 357/2005. Ante ao exposto é notável a necessidade de realização de estudos nesse sentido.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi realizado pela SEMARH em 2002 um levantamento de todo o acervo cartográfico existente, pelo qual optou-se pela digitalização em formato matricial e processado para formato vetorial de todas as cartas produzidas pelo IBGE e DSG na escala 1:100.000. O Grupo de Trabalho sugeriu a elaboração de mapas temáticos de infraestrutura hídrica e usuários de recursos hídricos. Essa proposta foi parcialmente atendida, conforme site da SEMARH.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro dos usuários de recursos hídricos e da infraestrutura hídrica do Estado vem sendo continuamente atualizado no CNARH40 e pode ser disponibilizado para quaisquer usuários através de planilha eletrônica. Em atendimento à Meta Federativa 1.5 foi elaborado o cadastro de barragens no Estado de Alagoas.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A atual rede de monitoramento operada pela SEMARH é composta por 27 estações hidrometeorológicas, além de uma série de pluviômetros e estações meteorológicas. A operação e manutenção desta rede é feita por uma Equipe Técnica que compõe a Sala de Alerta da SEMARH, contratada especificamente para este fim. Esta que realiza a recepção e análise dos dados, manutenções contínuas na rede implantada, assim como implantação de novos equipamentos para ampliação da rede de monitoramento.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma rede de monitoramento de qualidade de água, incipiente, baseada em dados fornecidos por usuários de água (saneamento, indústria, etc.).

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante a elaboração do PERH foram realizados levantamentos de dados em diversas instituições e foi composto um Sistema de Informação do Plano Estadual de Recursos Hídricos que atualmente serve como base para o gerenciamento dos recursos hídricos do Estado de Alagoas. O Sistema de Informação não se trata de um produto estanque, devendo ser atualizado constantemente. O Sistema de Informação é composto por uma base de dados em planilhas eletrônicas e uma cartográfica composta por arquivos no formato shapefile. Por fim, enfatiza-se que o Grupo de Trabalho indicou esta variável para ser obrigatoriamente avaliada anualmente, isto que já vinha acontecendo como sendo de avaliação obrigatória, como também agora esta inserida como Meta de Investimento em recursos orçamentários a serem alocados pelo estado de Alagoas, conforme Anexo V do 2º Ciclo do Progestão.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH vem desenvolvendo ações visando ampliar a abrangência das Pesquisas realizadas em parceria com outras Entidades de nível Estadual e Federal. Até 31 de dezembro de 2018 existia um Convênio entre SEMARH e FAPEAL, com bolsistas desenvolvendo estudos na área de recursos hídricos.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem modelos de suporte à decisão operacionais, notadamente para análise técnica de outorgas. Porém há espaço para modernização visando uma tomada de decisão mais rápida e eficiente e amparada em informações mais confiáveis. Faz parte do planejamento da Secretaria a obtenção/desenvolvimento de um sistema de suporte à decisão para outorgas, bem como para os demais instrumentos de gestão, quando forem atualizados e/ou implementados.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação (alerta) da SEMARH, juntamente com o Centro Estadual de Meteorologia, são responsáveis pelo monitoramento meteorológico e hidrológico do Estado. A Sala de Alerta é responsável por apoiar as ações de prevenção de eventos críticos, identificando, sistematizando e atualizando informações de cotas de alerta e atenção das estações fluviométricas ou outras cotas de referência. Além disso, a Sala de Situação é o órgão do Estado responsável por elaborar avisos meteorológicos e hidrológicos para auxiliar os órgãos de proteção e defesa civil responsáveis pelas ações de prevenção e mitigação dos efeitos causados por secas e inundações. Existe a necessidade de maior interação entre os centros de monitoramento estaduais e federais. Atualmente, devido aos eventos geológicos ocorridos no bairro Pinheiro, a Sala de Alerta passou a emitir boletins meteorológicos específicos para atender demanda da Defesa Civil Municipal e Estadual.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH concede outorgas de direito de uso para captação superficial, captação subterrânea, outorga de obra hídrica, autorização de uso de água no Canal do Sertão e lançamento de efluentes. Esta atividade é coordenada pela Gerência de Gestão em Recursos Hídricos, vinculada à SRH. Há espaço para avanços no sentido de quitação do passivo de outorgas em andamento.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização no âmbito da SEMARH é realizada de maneira satisfatória, executada pela Gerência de Operações / Supervisão de Fiscalização, vinculada à SRH, principalmente visando subsidiar a emissão das Portarias das Outorgas. Esta atividade tem melhorado consideravelmente, mas ainda não atende à demanda.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há cobrança implementada em nenhuma bacia hidrográfica do Estado, embora exista um estudo para subsidiar a cobrança para captação subterrânea na Região Metropolitana de Maceió. Em 2014 foi criada uma Câmara Técnica relacionada aos Estudos de Cobrança dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas, com conselheiros da ABRH, CASAL, Comitês de Bacias da Vertente do Atlântico, CODEVASF, Ministério Público de Alagoas, SEAGRI, SEMARH e SINDAÇUCAR. Apesar da Câmara Técnica citada acima ter sido criada, esta não entrou em atividade.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar da SEMARH possuir fontes próprias de arrecadação, a exemplo, da cobrança das taxas para emissão de outorgas, autuações de cidadãos que infringem a Política Estadual de Recursos Hídricos, dentre outros, a maior parcela dos recursos que compõem o Fundo Estadual de Recursos Hídricos são provenientes de repasses. Nesse sentido, cabe destacar as dotações consignadas em favor do FERH provenientes do orçamento do Estado e Municípios, transferência de recursos da União ou de Estados vizinhos, destinados à execução de planos e programas de recursos hídricos de interesse comum, compensação financeira que o Estado recebe em decorrência do aproveitamento do potencial hidroelétrico localizado em seu território (na forma da lei), dentre inúmeros outros.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há atuação dos técnicos da SEMARH em ações dos Programas Água Doce, Recuperação de Nascentes, Água Para Todos, Programa de Perfuração de Poços do Governo do Estado, dentre outros que estão relacionados aos Recursos Hídricos. A implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, bem como a gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano, também são de competência da SEMARH por meio da sua Superintendência de Recursos Hídricos. Adicionalmente, a SRH está elaborando um Programa de Infraestrutura Hídrica para o Estado de Alagoas, visando ampliar a oferta de água nas bacias hidrográficas do Estado.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH) foi criado pela Lei nº 5.965/1997 e regulamentado pelo Decreto nº 532/2002, com a finalidade de captar, gerir, e aplicar os recursos financeiros para a implantação e o desenvolvimento da Política Estadual de Recursos Hídricos, e as ações de suporte e investimentos necessários a adequada Gestão dos Recursos Hídricos. Inclusive o CERH já deliberou a respeito dos percentuais de aplicação do FERH.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem programas indutores, como o Programa de Recuperação de Nascentes. Há, porém, espaço para sua ampliação, bem como a implementação de novos programas.

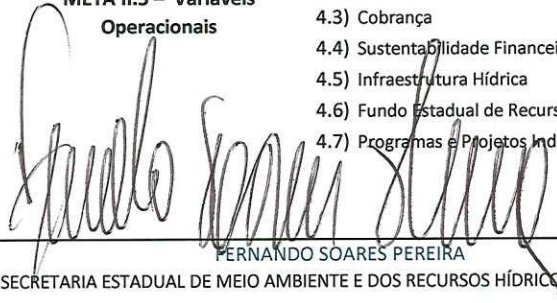
Quadro-Resumo

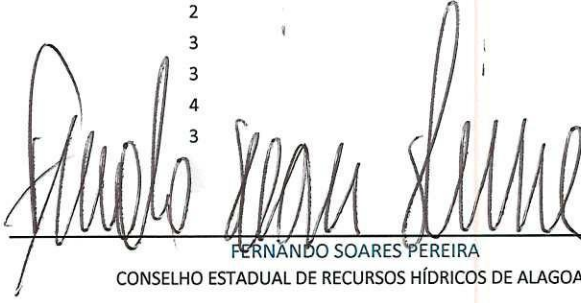
	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	3
	1.2) Gestão de Processos	2
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	3
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3


 FERNANDO SOARES PEREIRA
 SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS


 FERNANDO SOARES PEREIRA
 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO NO PERÍODO 2018 - 2022

	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	1.323.694,63	1.221.194,63	1.041.194,63	1.026.194,63	1.041.194,63	5.123.694,63
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	468.794,63	421.194,63	41.194,63	26.194,63	41.194,63	468.794,63
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	854.900,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.654.900,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	902.500,00	1.180.000,00	1.015.000,00	985.000,00	1.037.000,00	5.119.500,00
Diárias	15.000,00	30.000,00	40.000,00	35.000,00	15.000,00	135.000,00
Passagens	10.000,00	15.000,00	25.000,00	20.000,00	10.000,00	80.000,00
Material de consumo	8.000,00	10.000,00	25.000,00	20.000,00	10.000,00	73.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	5.000,00	50.000,00	35.000,00	15.000,00	15.000,00	120.000,00
Contratação de pessoal	520.000,00	300.000,00	250.000,00	350.000,00	250.000,00	1.670.000,00
Contratação de estudos e projetos	200.000,00	350.000,00	200.000,00	250.000,00	350.000,00	1.350.000,00
Contratação de planos de bacias hidrográficas	0,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	250.000,00	800.000,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	70.000,00
Despesas realizadas com comitês e CERH	50.000,00	80.000,00	70.000,00	50.000,00	40.000,00	290.000,00
Ações de capacitação e treinamento	5.000,00	70.000,00	70.000,00	25.000,00	22.000,00	192.000,00
Serviços de informática	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	130.000,00
Serviços de comunicação	4.500,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	34.500,00
Realização de eventos	40.000,00	25.000,00	40.000,00	15.000,00	30.000,00	150.000,00
Reforma ou locação de imóveis	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
Outras despesas (inserir quantas linhas necessárias)						
SALDO TOTAL	421.194,63	41.194,63	26.194,63	41.194,63	4.194,63	4.194,63
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO(B/A)	68,18%	96,63%	97,48%	95,99%	99,60%	99,92%

ANO DE 2019

Sistema Estadual	Título de atividade	Tema	Modalidade	CH	Público	Executor da atividade	NOME
Comitê de Bacias Hidrográficas	Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Instrumentos da PNRH	EAD	20h	Membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas	ANA	Adriana Cavalcante Luzenilton Ana Cristina Santos da Silva
SEMARH	Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Instrumentos da PNRH	EAD	20h	Servidores do SRH, analistas ambientais e técnicos de nível médio	ANA	Adriana Cavalcante
Conselho Estadual de RH SRH/SEMARH	Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Instrumentos da PNRH	EAD	20h	Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos	ANA	Adriana Cavalcante
Comitê de Bacias Hidrográficas	Comitê de Bacia Hidrográfica: Práticas e Procedimentos	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Instrumentos da PNRH	EAD	20h	Membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas	ANA	Adriana Cavalcante Luzenilton Ana Cristina Santos da Silva
SEMARH	Comitê de Bacia Hidrográfica: Práticas e Procedimentos	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Instrumentos da PNRH	EAD	20h	Servidores do SRH, analistas ambientais e técnicos de nível médio	ANA	
Conselho Estadual de RH	Comitê de Bacia Hidrográfica: Práticas e Procedimentos	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Instrumentos da PNRH	EAD	20h	Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos	ANA	
Comitê de Bacias Hidrográficas	Lei das Águas	Marco Legal e Regulação	EAD	20h	Membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas	ANA	Luzenilton Ana Cristina Santos da Silva
SEMARH	Lei das Águas	Marco Legal e Regulação	EAD	20h	Secretário de M.A, servidores do SRH e analistas ambientais	ANA	
Conselho Estadual de RH	Lei das Águas	Marco Legal e Regulação	EAD	20h	Presidente do Conselho e Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos	ANA	
Comitê de Bacias Hidrográficas	Agência de Água: O que é, o que faz e como funciona	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Instrumentos da PNRH	EAD	30h	Membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas	ANA	Luzenilton Ana Cristina Santos da Silva
SEMARH	Agência de Água: O que é, o que faz e como funciona	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Instrumentos da PNRH	EAD	30h	Servidores do SRH, analistas ambientais e técnicos de nível médio	ANA	
Conselho Estadual de RH	Agência de Água: O que é, o que faz e como funciona	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Instrumentos da PNRH	EAD	30h	Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos	ANA	
	Oficina: Segurança de Barragens			2X8			
Comitê de Bacias Hidrográficas/SEMARH/Conselho Estadual de R.H.	Grupos de Estudo e leitura orientada	Apoio aos participantes dos cursos EAD	Presencial	06h	Membros do Conselho RH, Dos Comitês de Bacias e Técnicos da SEMARH inscritos nos cursos EaD	SEMARH	Luzenilton
Comitê de Bacias Hidrográficas/SEMARH/Conselho Estadual de R.H.	Curso Segurança de Barragens		Presencial	3 dias x8h	Membros do Conselho RH, Dos Comitês de Bacias e Técnicos da SEMARH		Luzenilton

Nome	Nacionalidade	Tipo Doc	Numero Doc	Data de Nascimento	Formação	Curso Superior	Profissão	Local de Trabalho	Vínculo Empregaticio	e-mail	Código IBGE Domicilio	CEP	Enderço	Telefone
Adriana Cavalcante	Brasileira	RG	1021269	27/01/1972	Superior Completo	Mestre em educação	Professora	Universidade Estadual de Alagoas-	Efetiva	josefaadriana40@gmail.com	?????	57.601-230	Rua: Luiz Mota, 114	(82) 99909-8584
Nadja Maria Rodrigues de Arêdes	Brasileira	RG	515.607	18/12/1961	Superior Completo	Gestão e Auditoria Ambiental	Técnico Industrial	Casal	Funcionária	nadjaredes@yahoo.com.br	2704302	57055-120	Rua Nossa Senhora de Lourdes, 62, Farol	(82) 99367-2660
Vivianne Maria Martins Barbosa	Brasileira	RG	888935	31/03/1961	Superior Completo	Serviço Social	Assistente Social	Casal	Funcionária	viviannebarbosa@hotmail.com	2704302	57035-230	Rua Professor Sandoval Arroxelas, 80/304, Ponta verde	(82) 99913-6689
Rosane Moreira de Brito	Brasileira	RG	2001004116652	15/04/1985	Superior Completo	Serviço Social	Assistente Social	Casal	Funcionária	rosanebrito15@gmail.com	2704302	57057-420	Travessa Professor José da Silveira Camerino, 551, Condomínio Ilha Vitória	(82) 99947-2400
Laryssa Farias Brito	Brasileira	RG	3265189-9	12/01/1992	Superior Completo	Engenharia Ambiental	Técnico Industrial	Casal	Funcionária	laryssafbrito@gmail.com	2704302	57038-050	Avenida Comendador Gustavo Paiva	(82) 99328-2994
Luzenilton Moraes de Brito	Brasileiro	RG	000015190-14	26/05/1976	Pós-graduado	Ciências Biológicas	Biólogo	Usina Coruripe	Colaborador	luzenilton.brito@usinacoruripe.com.br	2702306	57230-000	Rua Nova S/N, Pindorama Coruripe/AL	(82) 99913-3251
Ana Cristina Santos da Silva	Brasileira	RG	000012238-64	18/10/1973	Técnica Ambiental	Incompleto (Licenciatura em Biologia)	Analista Ambiental	Intercement Brasil S.A.	Funcionária	anacs@intercement.com	???????	57240-192	Rua: Manoel Pascoal da Costa, nº 84 - Bairro: Paraiso - São Miguel dos Campos /AL	(82) 99381-2711